

LEI N.º 0195/2002 DE 18/11/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de
Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos
reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas:

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Secretaria de Administração
Atividade: 0412300032.003
Elemento: 339030.....R\$ 2.000,00
Elemento: 339039.....R\$ 1.500,00
Total.....R\$ 3.500,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica
suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de
despesa:

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100102.016
Elemento –329021.....R\$ 3.500,00
Total.....R\$ 3.500,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 18 de Novembro de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal